



PORTARIA Nº 38
DE 04/09/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por ANULAÇÃO no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autorização disposta no Art. 8, da Resolução n. 2/2024 – PLACIC/2025;

CONSIDERANDO a autorização disposta no Art. 4, da Resolução n. 3/2024 – ORÇAMENTO/2025;

CONSIDERANDO, o saldo insuficiente para processamento da despesa elencada no Art. 1º desta Portaria;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2025, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço das dotações orçamentárias a saber:

Programática: 01.019.10.302.0019.2029 – Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.33.00.00	01001	80	Passagens e despesas com locomoção	39.699,97	750.000,00



Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), será utilizado os recursos advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Programática: 01.019.10.302.0019.2029 – Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.30.00.00	01001	78	Material de consumo	850.000,00	750.000,00

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 04 de setembro de 2025.

João Douglas Fabrício
Presidente do CISCOMCAM